

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.425, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.425, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

DECRETA A CRIAÇÃO POR INCORPORAÇÃO DE NOVAS NATUREZA DE DESPESA NO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2019 – LEI Nº 1.124 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO a autorização expressa no inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.124 de 26 de Dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão, todas as naturezas de despesa que serão necessárias para o correto registro no seu respectivo Sistema de Contabilidade Municipal;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos suplementares trazido pelo inciso I, art. 9º, da Lei Municipal nº 1.124 de 26 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Criar por incorporação nesta data, as Naturezas de Despesa Orçamentária especificadas conforme detalhamento em anexo a este decreto.

I - A criação de novas natureza de despesa não contempladas na ação orçamentária, só irá ocorrer, caso exista já previsto na Lei Orçamentária Anual a mesma categoria econômica que pretende-se criar na correspondente ação.

II - As Novas Naturezas de Despesa criadas estarão identificadas nos anexos a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

III - As Naturezas de Despesa que serão utilizadas como fonte para criação, estarão identificadas nos anexos a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 2º - Os valores correspondentes as criações de Novas Natureza de Despesa, não implicam em alterações nos totais dos créditos orçamentários inicialmente fixados nas Ações Orçamentárias para a LOA de 2019, pois os créditos utilizados para criação destas novas natureza de despesa, são originários da respectiva Ação Orçamentária.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 18 de março de 2019. 129º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							Elaboração de Credito	
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
71	18/03/2019	321.023/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	18/03/2019	DECRETO: 1.425	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.000,00
17.001 Controladoria Municipal					1.000,00
	2616 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL				1.000,00
Nº Solic.: 1 Criar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1.000,00
Total:					1.000,00
Anexo II (Redução)					1.000,00
17.001 Controladoria Municipal					1.000,00
	2616 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL				1.000,00
Nº Solic.: 2 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.000,00
Total:					1.000,00

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho

Código Identificador:976233FD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/04/2019. Edição 1988

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>